



Indexado ao Auto de Fiscalização/
Boletim de Ocorrência:

Nº 004677 / 2009

- [] Advertência Multa
- [] Pena Restritiva de Direito
- [] Termo de Suspensão de Atividades/ Embargo de Obra ou Atividade
- [] Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação Nº _____
- [] Termo de Demolição Nº _____
- [] Termo de Apreensão Nº _____

Encaminhar para: _____



Local: Frutal Data: 21/09/09 Hora da Lavratura: 14:30h

Finalidade: FEAMB Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Perícia Outros
 IEF: Pesca Pesca APEF Reserva Legal DCC APP Dano em áreas protegidas Perícia Outros
 GAM: Outorga Perícia Outros

AAF Licenciamento APEF Uso/ intervenção de Recursos Hídricos Não há processo Outros: _____
 Processo Nº: 062030205104 Classe: _____ Porte: _____
 Atividade/ Código: _____
 Nome/ Apelido/ Empreendedor/ Produtor: _____
 Rural: Ronaldo Deniz Junqueira
 CNPJ CPF CNH CTPS RG: 041.206.278-02
 Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): Av. Portugal
 Nº/km: 1103 Complemento: _____ Bairro: Centro Município: Ribeirão Preto
 UF: SP CEP: 14020-380 Telefone: () _____ Fax: () _____
 Caixa Postal: _____ E-mail: _____ Placa do veículo: _____ Cód. Renavam: _____
 Empreendimento/ Razão social: _____ Nome Fantasia: _____
 Telefone: _____ Endereço: _____
 Município: _____ CEP: _____ e-mail: _____
 Correspondência para: _____ Município: _____ UF: _____
 CEP: _____ Telefone: () _____ Fax: () _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO

Assinalar Datum (Obrigatório)		<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre					
Formato Lat/Long	Latitude			Longitude			
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:	
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= <u>7781199</u>			Latitude ou Y (7 dígitos)= <u>694131</u>			
	Não considerar casas decimais			Não considerar casas decimais			
Fuso ou Meridional para formato UTM							
Fuso	<input checked="" type="checkbox"/> 22	<input type="checkbox"/> 23	<input type="checkbox"/> 24	Meridiano central	<input type="checkbox"/> 39°	<input type="checkbox"/> 45°	<input type="checkbox"/> 51°

Ponto de Referência: Distrito da Pradelandia
 Croqui de Acesso: BR 153, sentido Frutal - Fronteira, no Km 27 entra a pista, segue por 5 Km até mostrar a propriedade, chegamos a sede segue reto, pouco antes de chegar a vereda/vizinha é o local da infração.

2. ASSINATURAS

Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____
 Nome: _____ CNPF/CNPJ: _____

3. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

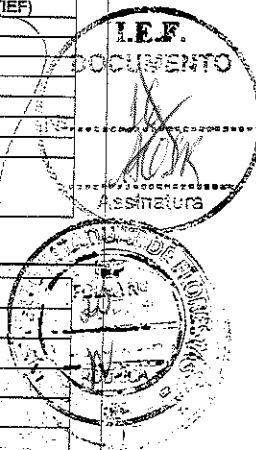
Local da Infração: Fazenda São João do Fecho / Buriti
 Ocorrência/ Irregularidade Constatada: (1) Autuado por não cumprir termo de compromisso de averbação de Reserva Legal nº 062030205104, firmada em 18/10/2004, na propriedade Fazenda São João do Fecho/Buriti matrícula 973 de Frutal MG.
(2) Autuado por explorar 22 hectares de Reserva Legal da Fazenda São João do Fecho / Buriti, através da plantação de cana-de-açúcar, nesta área que foi averbada como pastagem para regeneração de vegetação nativa em 26/11/2004.

ASSINATURAS

Servidor Credenciado: Vanally Op. Marcellis Autuado: enviado via AR



4. EMBARGAMENTO LEGAL	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Cod:	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Nº de Ordem (IEF)	Ato Normativo (IEF)
() Lei 13.499/99									
() Lei 7.772/80									
() Lei 14.181/02									
() Lei 14.308/02									
Decreto 44.309/06									
	Infração	1	86						
	Infração	2	86		340				
	Infração				303				
	Infração								
	Infração								
	Atenuante								
	Agravante								
	Reincidência								
	[] Genérica								
	[] Específica								



5. ADVERTÊNCIA / MULTA	Decreto 44.309-44844/08		Art:	Inciso:	Cod	§/Alínea:	Valor R\$:
	() [] Advertência	[X] Multa Simples					
(1)	[] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	86	340		561,45
(2)	[] Advertência	[X] Multa Simples	[] Multa Diária	86	303		19.762,04
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				

Total Multa Simples: R\$ 20.324,49
 Total Multa Diária: R\$

20 mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos

Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade: [] Total [] Parcial [] Não Houve Descrição:

Suspensão de Venda ou Fabricação: [] Sim [] Não Houve Descrição:

Demolição: [] Imediata [] Após Decisão Administrativa Definitiva [] Não Houve [] Outros Casos Descrição:

Art.: Inciso: Inciso: Inciso: Inciso: Inciso:

Descrição:

9. DAE Emitido. Valor: [] DAE Emitido. Valor: [X] DAE Não Emitido

10. DISPOSTO GERAR

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Decreto nº 44.309/06.
 2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.
 3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, ou quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.
 4- Multa diária será computada até que o infrator comunique a regularização da situação ao órgão competente, conforme Decreto 44.309/06.
 5- Salvo mediante assinatura de Termo de Compromisso firmado pelo infrator com a SEMAD ou suas entidades vinculadas, a defesa ou a interposição de recurso contra penalidade imposta por infração às normas ambientais e de recursos hídricos não terão efeito suspensivo, obrigando-se o recorrente a eliminar as condições poluidoras e a reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado no Termo de Compromisso, conforme Decreto 44.309/06.
 6- O empreendedor deverá pagar o DAE ou apresentar defesa em 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração.
 7- No 21º dia corrido da data de recebimento do Auto de Infração, caso o DAE não tenha sido pago ou a defesa não tenha sido apresentada, o empreendedor será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do Decreto nº 44.309/06.

11. DEFESA LOCALIZADO A R - Araxá 295 - Fátima MG

12. TESTEMUNHAS

1º Testemunha: Nome Legível: RG/CNPJ: Endereço: Bairro: Município: UF: Assinatura: Data: / /

2º Testemunha: Nome Legível: RG/CNPJ: Endereço: Bairro: Município: UF: Assinatura: Data: / /

ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): Francisco Antônio de Paula
 Identificação e Assinatura: Francisco Antônio de Paula
 Orgão / Entidade Autuante: SEMAD [] FEAM [X] IEF [] IGAM [] PMMG

Autuado (Nome Legível do Assinante): Ronaldo Diniz Sena
 Identificação e Assinatura: Ronaldo Diniz Sena
 Função / Vínculo com o Empreendimento: Envio via AR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



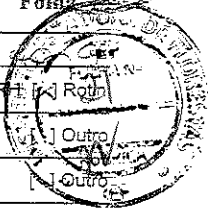
004677

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 12009

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [x] IEF 03 [] IGAM Hora: 11:30 Dia: 16 Mês: 09 Ano: 2009

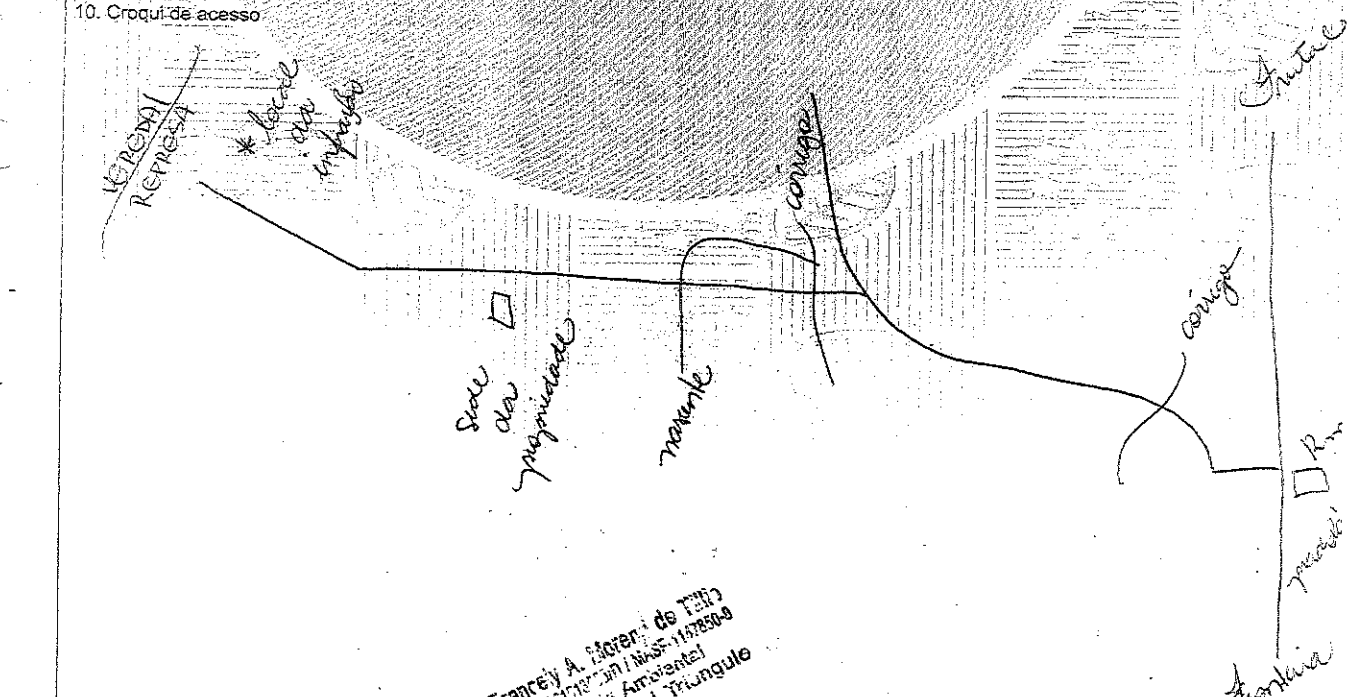
3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CPA [] ROTA

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [x] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas
 IGAM: [] Outorga [] Outros



5. Identificação
 01. Atividade _____ 02. Código _____ 03. Classe _____ 04. Porte _____
 05. Processo nº: 062030205/04 06. Órgão: IEF 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado: Ronaldo Diniz Junqueira 09. [x] CPF: 041.206.278-02 10. [] CNEI _____
 11. RG: 7.795.632 SSP/SP 12. CNH/UF _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral _____
 14. Placa do veículo - UF _____ 15. RENAVAL _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental _____
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) _____ 18. Inscrição Estadual - UF _____
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Avenida Portugal 20. Nº. / KM: 1103 21. Complemento _____
 22. Bairro/Logradouro: Centro 23. Município: Ribeirão Preto 24. UF: SP
 25. CEP: 14.020-380 26. Cx Postal _____ 27. Fone: _____ 28. E-mail _____

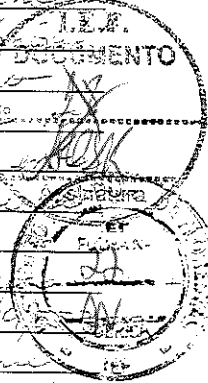
6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: Fazenda São José do Funchal Barão
 02. Nº. / KM _____ 03. Complemento _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade _____
 05. Município: Funchal 06. CEP _____ 07. Fone _____
 08. Referência do local: BR 153 - km 27 - via a ~~rodovia~~ rodovia, nome 5 km e está a ~~parada~~ paradas
 09. Coord. Geográficas: DATUM [x] SAD.69 [] Corrego Alegre Latitude: Grau _____ Minuto _____ Segundo _____ Longitude: Grau _____ Minuto _____ Segundo _____
 Planas UTM: FUSO 22 [x] 23 24 X-6941131 (6 dígitos) Y-7781199 (7 dígitos)



07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: Francely Ap. Maciel
 02. Assinatura do Fiscalizado: miras via A.R.

Francely A. Morari de Melo
 Coordenadora do Conselho Estadual de Política Ambiental
 I.E.F. - Reg. Geral Triângulo

Em fiscalização a propriedade Fazenda São José de Fátima (matrícula 973 do Cartório de Registro do Imóvel em Fátima) foi constatado que não foi cumprida a Lei de Terras e Comunismo de Arubaças da Pátria Legal 062030205/04 integralmente, firmada em 18/10/2004, pelo proprietário Ronaldo Diniz Junqueira e a IEF onde comprometeu a "indiar a Pátria Legal e a adotar técnicas adequadas a condução de sua regeneração natural", sendo que a área foi arubaçada com 69,23 hectares de pastagem para regeneração natural, conforme Av 11-973 em 26/11/2004, e no momento da visita a Pátria Legal encontra-se: 19,23 hectares em covado, 28,327 hectares de pasto e 22 hectares sendo explorada com lavagens de terra de regar.



B. Relatório Sucinto

[Empty space for the detailed report, mostly obscured by large hand-drawn scribbles.]

Francely A. MOREIRA do IEF
 Coordenadora do MASP
 Área de Arubaças
 IEF - Regional Fátima

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome Legível)	Assinatura
Francely Ap. Moura Filho Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM MASP 1147800.0	Francely Ap. Moura Filho
02. Servidor (Nome Legível)	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM MASP	
03. Servidor (Nome Legível)	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM MASP	

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome Legível)	Função/Vínculo com o Empreendimento
Ronaldo Diniz Junqueira Assinatura Enviado via AP	Proprietário



LAUDO TECNICO

SUMÁRIO:

1. Identificação
2. Dados do imóvel
3. Objetivo
4. Parecer Técnico
5. Conclusão

I. Identificação

Eu, Luciano Ribeiro de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, CREA 7001470, Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, atendendo a solicitação da CORAD, protocolado no IEF com o nº 06060000887/09, estive no dia 11 de novembro de 2009, na Fazenda São Jose do Fecho (Buriti), município de Frutal, de propriedade do Sr. Ronaldo Diniz Junqueira, onde procedi a presente vistoria.

II. DADOS DO IMÓVEL

Imóvel Rural denominado "Fazenda São Jose do Fecho (Buriti)", localizada às Coordenadas UTM 22K (X)694621,(Y)7781277, Município de Frutal (MG), de propriedade do Sr. Ronaldo Diniz Junqueira. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado conforme mapas de Bioma do IBGE.

III. OBJETIVO

Vistoria do local onde houve uma atuação por não cumprir termo de compromisso de averbação da reserva legal e explorar 22 há de reserva legal. protocolado no Instituto Estadual de Floresta sob o nº 06060000887/09.



IV. PARECER TÉCNICO

Em vistoria realizada na propriedade qualificada acima, foi constatado que o proprietário não cumpriu o termo de compromisso realizado com o instituto estadual de floresta conforme vistoria no local utilizando um GPS Garmin 76 e maquina fotográfica foto anexo, realizado no dia 11-11-2009, pode confirmar que a área da reserva legal esta com 22 há de da cultura de cana de açúcar.

V. CONCLUSÃO

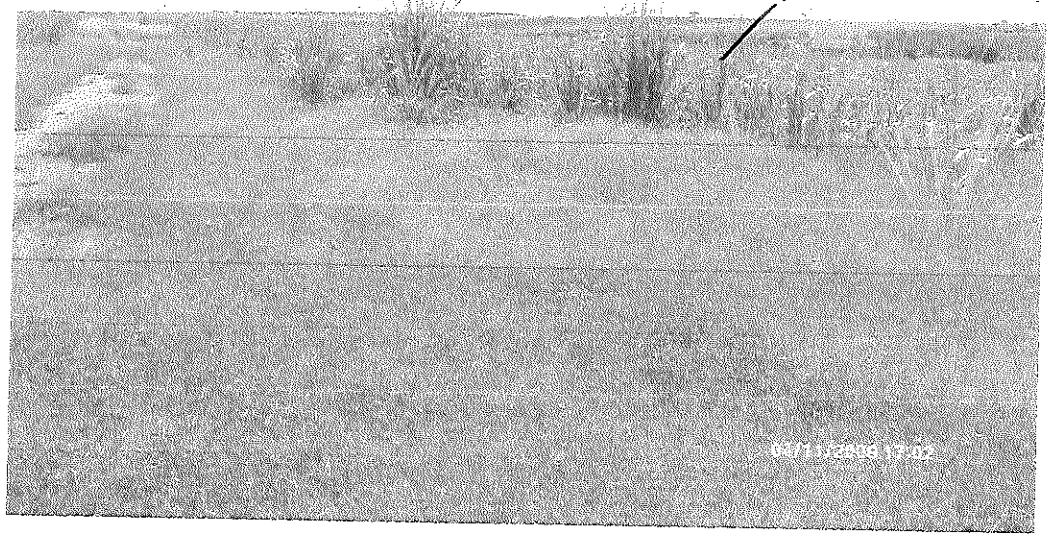
Conforme vistoria realizada na área em questão foi possível identificar o plantio da cultura de cana de açúcar na área que foi averbado a reserva legal conforme processo 060230205/04 protocolado no Instituto Estadual de Floresta com pastagens para regeneração de vegetação nativa.

Kuciano Ribeiro de Oliveira
Analista Ambiental

I.E.F.
DOCUMENTO
30
Assinatura

35
Assinatura

RL.

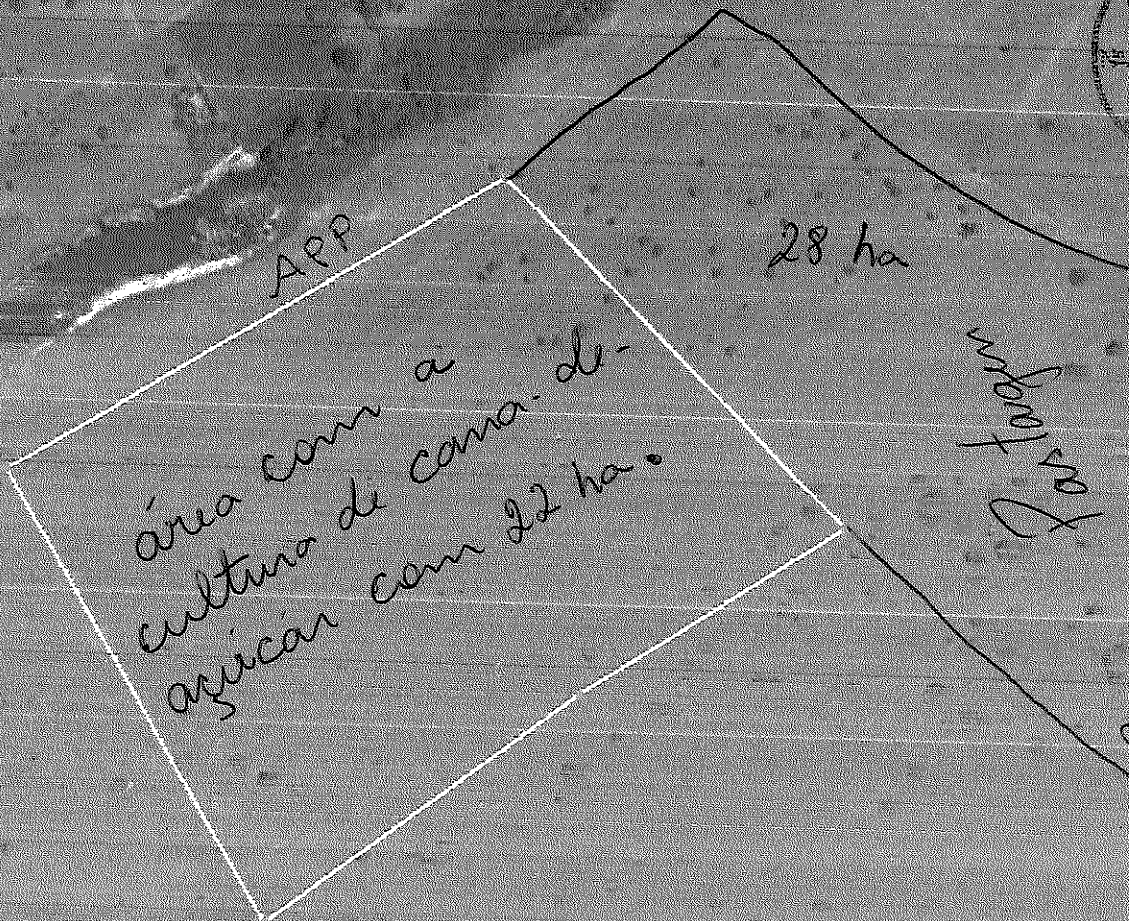
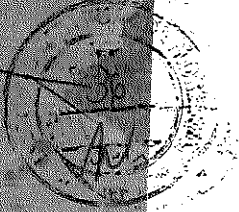
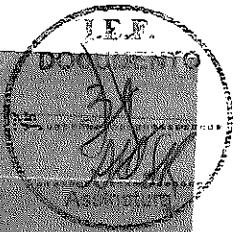


Area da RL. com cana de açúcar

RL.
com pastagem



R



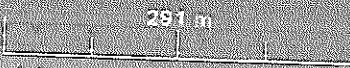
APP
área com a
cultura de cana-de-
açúcar com 22 ha.

28 ha

Parafuso

Cerrado
19,23 ha

Image © 2009 DigitalGlobe



Google

Ponteira 22 K 694357.33 m L 7721091.38 m S elev: 500 m Fluxo 100% Altitude do ponto de vista 1.50 km

* Obs. a área arborizada como Reserva nat tinha vestígios de que já houve outra cultura a nat sera de pasto e hoje encontra bem formada com a cultura de cana-de-açúcar.